



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Ano: 7

Edição: 1185

Páginas: 4

6 de novembro de 2013

Índice do diário

Licitações

Concorrência - N°007-13.

Inexigibilidade - N° 071/13 RATIFICAÇÃO

Contas Públicas

Contratos - N°. 196/2013

Atos Oficiais

Decreto - N° 1487/2013

Licitações

Concorrência

N°007-13.

CONCORRÊNCIA N°007-13.2CP

Objeto: Contratação de empresa para construção de Creche na localidade de Gurugé no Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme Termo de Compromisso PAC 2 - Proinfância - Construção de Creche, sob o regime de empreitada por preço unitário. Local: Auditório da COSEL/SEINF, no Prédio da Secretaria de Infraestrutura às 10hs, 10/12/2013. Observação: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados para consulta na sala da COSEL - Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, telefone nº. (0xx71) 3651-8108/8033, e poderão ser adquiridos por meio magnético (CD), no horário de 08hs às 14hs. São Francisco do Conde - BA, 05/11/2013. Isacarla dos Santos Silva - Presidente da COSEL/SEINF.



Inexigibilidade

Nº 071/13 RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato

A prefeita Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 06011/2013 de Inexigibilidade de Licitação nº 071/13, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para apresentação de artistas, grupos musicais e culturais em comemoração aos festejos de Nossa Senhora do Amparo, na Localidade Paramirim, que acontecerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2013.**

Contratada: **SERRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** A Contratação é de até R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Condições de Pagamento: após o envio do documento de comprovação da despesa. São Francisco do Conde, 05 novembro de 2013. Rilza Valentim, Prefeita Municipal.

Contas Públicas

Contratos

Nº. 196/2013

Resumo do **CONTRATO nº. 196/2013**, celebrado entre o **Município de São Francisco do Conde** e a empresa **RP - CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA. - ME**; **objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a apresentação do Coral Juventude Arte, Grupo Expressão Cultural Renascer e a cantora Denise Martins, em comemoração ao Dia Nacional da Cultura, que acontecerá no dia 05 de novembro de 2013, neste Município. O valor total do presente contrato será de **R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais)**; **Vigência** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (dois) meses**; **Dotação Orçamentária Unidade: 23.23.23 - Projeto/Atividade 6.111 - Elemento: 33.90.39.00** Assinado em 01/11/2013 - Rilza Valentim - Prefeita



Atos Oficiais

Decreto

Nº 1487/2013

DECRETO Nº 1487/2013

DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Estrada do Ferrolho, Muribeca, neste Município, de propriedade de João Carlos Costa Nunes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais normas do nosso ordenamento,

Considerando a necessidade de realizar a construção de Unidade de Saúde da Família, investimento fundamental na saúde e qualidade de vida dos cidadãos sanfranciscanos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a ser desapropriado por via judicial, o imóvel localizado na Estrada do Ferrolho, Muribeca, neste Município, cujas especificações encontram-se no Procedimento Administrativo, agora, parte integrante deste Decreto, com área total de 1.288,21 m² (um mil duzentos e oitenta e oito vírgula vinte e um metros quadrados), de propriedade de **JOÃO CARLOS COSTA NUNES**.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de uma Unidade de Saúde da Família.

Art. 3º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover os atos necessários para desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas no elemento 4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.02, no valor total de R\$ 395.629,78 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 10 de Setembro de 2013.

Rilza Valentim de Almeida Pena

PREFEITA



Página em Branco

